LEI Nº 1818, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Muda denominação do Centro Inclusivo Multieducacional e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art.1º - Passa a denominar-se Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), o atual Centro Inclusivo Multieducacional (CIME) criado através da Lei nº.1106 de 04 de abril de 2001.

Art.2º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado está localizado na Av. Automóvel Clube, 206, Centro, São João de Meriti, CEP: 25500-000. Art.3º - Fica mantido 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor Técnico Pedagógico, Símbolo FG 1. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO